ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

RESOLUCAO Nº 01/2016
DE 11 DE MARÇO DE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PUBLICADO EM 11/03/2016
José Pedro Souza Santos
Tesoureiro

EMENTA: Estabelece o dia e horário das sessões ordinárias, e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE GARARU-ESTADO DE SERGIPE. FAZ SABER QUE APÓS A APROVAÇÃO DO PLENÁRIO, PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Gararu realizar-se-á nos dias de quarta-feira às 17:00 h, e as sexta feiras às 09:00 h no recinto da Casa.

Art. 2º - As sessões extraordinárias realizar-se-ão no dia e horário estabelecido no momento da convocação das mesmas, mediante edital afixado na sede deste Poder Legislativo.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTÔNIO RESENDE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

José Nilton Gomes dos Santos
Presidente

Cleber Damião dos Santos
1° Secretário

José Dionizio de Matos
2° Secretário